



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

233

Estado do Paraná

serviço						
1	2278	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM para uso geral reta 12 cm.	5,00	UN	25,71	128,55
TOTAL						128,55
LOTE: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5663	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 cm, em aço inox	10,00	UN	11,43	114,30
TOTAL						114,30
LOTE: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5664	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 13X100mm com gel separador, aspiração 6ml. Estéreis. Esterelização por radiação. Validade de 12 meses. Confeccionados em plástico altamente cristalino. Etiqueta para identificação do paciente e dados do exame. Tampa de vedação.	100,00	UN	0,68	68,00
TOTAL						68,00
LOTE: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6466	UMIDIFICADOR MATERIAL POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (AB NT NB 24), APLICAÇÃO OXIGÊNIO, TIPO CONEXÃO CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, TIPO CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/ MÁSCARA	1,00	UN	9,49	9,49

56

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.

3. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data.

4. These methods include surveys, interviews, and focus groups, each with its own strengths and weaknesses.

5. The third part of the document describes the process of data analysis and the tools used to facilitate this process.

6. It is important to choose the right tools and techniques to ensure that the data is analyzed accurately.

7. The fourth part of the document discusses the challenges of data analysis and how to overcome them.

8. These challenges include data quality, data quantity, and data complexity, and they can be addressed through careful planning and execution.

9. In conclusion, the document emphasizes the importance of a systematic approach to data analysis and the need for ongoing evaluation and improvement.

10. The document also highlights the need for transparency and accountability in the data analysis process.

11. It is important to document all steps of the process and to make the results of the analysis available to all stakeholders.

12. The document concludes by noting that data analysis is a continuous process that requires ongoing attention and resources.

13. It is essential to invest in the right people, tools, and processes to ensure that the data analysis process is effective and efficient.

14. The document also notes that data analysis can provide valuable insights into the performance of an organization and help to identify areas for improvement.

15. In summary, the document provides a comprehensive overview of the data analysis process and the challenges involved.

16. It is hoped that this document will be helpful to anyone interested in learning more about data analysis.

17. The document is available for download at the following link: [http://www.example.com/data-analysis](#)

18. Thank you for reading this document.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

234

TOTAL						9,49
LOTE: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4759	UMIDIFICADOR POLICARBONATO 250 ML extensão com porca de nylon, tampa de nylon injetada	3,00	UN	10,83	32,49
TOTAL						32,49
LOTE: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4760	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO para cilindros, utilizado em oxigênio terapia, e nebulização contínua, disponível para utilização de ar comprimido e cilindro. características: regulador, corpo com latão cromado, conexões de entrada e saída, manômetro em escala em kpa/kgf, fluxômetro corpo em latão cromado conexões de entrada e saída, visor em policarbonato de cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. especificações técnica: pressão máxima de entrada 200kgf/cm, pressão de saída: pré calibrada para 3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 - 15/min. comprimento do visor: 152 mm	3,00	UN	45,90	137,70
TOTAL						137,70
LOTE: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5665	VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	5,00	FR	15,68	78,40
TOTAL						78,40

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2015 – PMNSB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº., RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 16/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

236

Estado do Paraná

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00
2510	08.001.10.301.0340.2034	0	4.4.90.52.00.00
2520	08.001.10.301.0340.2034	303	4.4.90.52.00.00
2530	08.001.10.301.0340.2034	501	4.4.90.52.00.00
2580	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.2037	496	3.3.90.30.00.00
2670	08.002.10.301.0380.2038	498	3.3.90.30.00.00
2680	08.002.10.301.0380.2038	498	3.3.90.32.00.00
2690	08.002.10.301.0380.2038	498	4.4.90.52.00.00
2700	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.30.00.00
2720	08.002.10.304.0390.2039	497	4.4.90.52.00.00
2730	08.002.10.305.0400.2040	497	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

59

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT OF RESEARCH

BY

ROBERT H. WOOD

AND

WILLIAM E. BAKER

1954-1955

CHICAGO, ILLINOIS

1955

CHICAGO, ILLINOIS

1955

CHICAGO, ILLINOIS

1955

CHICAGO, ILLINOIS

1955

CHICAGO, ILLINOIS



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[Faint body text, likely a letter or report]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 16/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

REPORT OF THE
COMMISSION ON THE
ORGANIZATION OF THE
PHYSICAL SCIENCES
AT THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1962

CHICAGO, ILLINOIS



Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta **ATA**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

ALABAMA STATE ARCHIVES
MONTGOMERY, ALABAMA



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Second section of faint, illegible text, possibly a separate paragraph or section.

Third section of faint, illegible text, continuing the document's content.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

241

Estado do Paraná

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata

RECEIVED
JAN 15 1964

LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

RECEIVED
JAN 15 1964



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social, inclusive com a última alteração;

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**; ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.

3.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

4. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

9. OUTRAS CERTIFICAÇÕES:

a) Todos os licitantes, fabricantes ou distribuidores, deverão apresentar **comprovante de Registro emitido pela ANVISA** ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pela ANVISA.

b) Todos os licitantes deverão apresentar comprovação de **Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal** competente. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

c) **Certificado de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde** ou sua publicação no Diário Oficial da União. Salvo para produtos dispensados de registro no Ministério da Saúde. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Ministério da Saúde.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion.

2. The project has made significant progress since the last meeting, with several key milestones being achieved. However, there are still a number of areas that require further attention and resources.

3. The primary challenge facing the project is the limited availability of resources, particularly in the area of personnel. This has resulted in a number of tasks being delayed and a potential impact on the overall timeline.

4. In order to address these challenges, it is recommended that a number of actions be taken, including the recruitment of additional staff and the re-assignment of resources to the most critical areas of the project.

5. It is also recommended that a regular communication schedule be established in order to ensure that all stakeholders are kept up-to-date on the progress of the project and any changes to the plan.

6. The project team is committed to ensuring the successful completion of the project and will continue to work closely with all stakeholders to address any issues that arise.

7. The next meeting will be held on the 15th of the month, at which time the progress of the project will be reviewed and any necessary actions will be discussed.

8. The project manager will be responsible for ensuring that all actions are completed in a timely manner and for providing regular updates to the steering committee.

9. The project is currently on track and it is expected that it will be completed by the end of the year. However, it is important to remain vigilant and to be prepared to respond to any changes in circumstances.

10. The project team will continue to work hard to ensure the successful completion of the project and to provide the highest quality of service to all stakeholders.

11. The project is a priority for the organization and it is essential that it be given the resources and support that it needs to succeed.

12. The project team is confident that it will be able to overcome all challenges and to deliver a successful outcome for the organization.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

244

contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Faint, illegible text located in the lower middle section of the page.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 16/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773-936-3100

FAX: 773-936-3100

WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773-936-3100

WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

SECTION 1. PURPOSE AND SCOPE

1.1. This document is intended for internal use only.

1.2. The information contained herein is classified as CONFIDENTIAL.

1.3. This document is subject to the provisions of the Freedom of Information Act.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

247

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

70

Handwritten text at the top left, possibly a date or reference number.

Handwritten text at the top right, possibly a name or title.

Main body of faint, illegible text, possibly a letter or report.

Bottom section of faint, illegible text, possibly a signature or footer.



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Second section of faint, illegible text, possibly a continuation or a separate paragraph.

Third section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.



ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;



- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

THE BUREAU OF THE
INTERNAL SECURITY



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Main body of faint, illegible text, possibly a letter or report, occupying the central portion of the page.

Faint text at the bottom of the page, likely a signature or footer.

Faint text at the very bottom of the page, possibly a title or reference.



ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Main body of faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

254

ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/05/2015 13:35:41
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3489118
Data prevista de publicação: 08/05/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8079291	Republicação Edital pregão 16 2015 para publicação diario união.rtf	01a6b2f63501fbf7 9f09d3d6dc82cf37	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 273,33

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 507 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 21/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 21/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 21/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital alterado estará disponível aos interessados, nos sites www.bll.org.br e www.nsb.pr.gov.br no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 07/05/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º. – A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, será realizada de acordo com a Lei Federal 8.142 de 8 de Dezembro de 1990. A Conferência Municipal é o fórum de debate e deliberação sobre as políticas de saúde com a representação de vários segmentos da sociedade municipal e terá por finalidade:

- I – Avaliar a situação de saúde do município;
- II – Formular, fixar e avaliar diretrizes gerais da política de saúde do município de Nova Santa Bárbara;

III – Avaliar, eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara;

IV – Eleger o delegado e o suplente dos usuários e fornecer subsídios para a participação na 11ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único – A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Nova Santa Bárbara – Paraná, no dia 28 de maio de 2015, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 2º. – Poderão inscrever-se como membros da Conferência Municipal, todas as pessoas, representantes de entidades ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município, na condição de:

- I – Delegados;
- II – Observadores;
- III – Convidados.

Parágrafo único – Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e a voto na plenária final. Os observadores e convidados terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno da própria Conferência, *ad referendum* da Plenária.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Art. 3º. – De acordo com o parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo que o número de delegados obedecerá a seguinte proporcionalidade:

- I – Representantes de Entidades dos Usuários – (50%);
- II – Representantes de Entidades ou Órgãos dos Trabalhadores de Saúde (25%);
- III – Representantes da Administração Pública e Entidades dos Prestadores de Serviços de Saúde (25%);

§ 1º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde Nova Santa Bárbara será formada por delegados, distribuídos segundo critérios de paridade:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>



Nova Esperança**AVISO DE LEILÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O LEILÃO Nº 002/2015:

- 1) **Tipo:** MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, POR LOTE;
- 2) **Objeto:** LEILÃO PÚBLICO venda de bens móveis e veículos semi destruídos, inservíveis da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.
- 3) **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 28 de maio de 2015, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
- 4) **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, centro;
- 5) **Informações:** Cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br; Nova Esperança, 07 de maio de 2015.
GERSON ZANUSSO
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 35463/2015

Nova Santa Bárbara**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 21/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 21/05/2015. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h00min do dia 21/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital alterado estará disponível aos interessados, nos sites www.bll.org.br e www.nsb.pr.gov.br no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/05/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

R\$ 168,00 - 35390/2015

Palmas**AVISO DE LICITAÇÃO**

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 52/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.023/2014 de 02/07/2014, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2015 destinada à Aquisição de equipamentos para instalação de ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascatinha, conforme Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - Convênio 738105/2010, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 20/05/2015;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascatinha, conforme Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - Convênio 738105/2010, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 20/05/2015;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 23/04/2015.
Angela Maria Lisoski
Pregoeira
Decreto 3.023/2014

R\$ 240,00 - 34964/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 60/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.023/14 de 02/07/14, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2015 destinada à Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos legais e de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas, a serem veiculadas no jornal de circulação local conforme previsto no artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 21/05/2015;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos legais e de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas, a serem veiculadas no jornal de circulação local conforme previsto no artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 21/05/2015;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 24/04/2015.
Angela Maria Lisoski
Pregoeira
Decreto 3.023/2014

R\$ 240,00 - 34965/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 63/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.023/14 de 02/07/14, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2015, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", lances pregão.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 26/05/2015;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, lances pregão.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes encaminhados para a cidade de Curitiba e também para a cidade de Campo Largo para atendimento através de tratamento fora de domicílio, encaminhados pela unidade central de saúde, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 26/05/2015;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 27/04/2015.
Angela Maria Lisoski
Pregoeira
(Decreto 3.023/14)

R\$ 216,00 - 34966/2015

Paranacity**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços n. 002/2015, do tipo Técnica e Preço, para a Contratação de empresa especializada em Consultoria em Administração Pública Tributária, revisão e atualização de toda legislação tributária, do Código Tributário Municipal, Planta Genérica de Valores, melhoria nos processos administrativos, extra-judiciais e judiciais dos créditos tributários da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, revisão, treinamento e acompanhamento na atualização do Cadastro Imobiliário, revisão do Plano Diretor, revisão e atualização do Código de Posturas, capacitação dos funcionários do setor tributário, voltada para a melhoria dos processos e da qualidade do atendimento, criação e manutenção de políticas públicas. O recebimento dos envelopes será feito até às 08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 10 (dez) de junho de 2015 e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 09:00h (nove horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente. Maiores informações - (44) 3463-1149/1287.

Paranacity, Estado do Paraná, 06 de maio de 2015.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

R\$ 168,00 - 35171/2015

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text. The text is illegible due to low contrast and blurriness.



256

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 86, sexta-feira, 8 de maio de 2015

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 384/2014. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Viabilidade Econômica, visando a aquisição de passivo referente ao período de 27.04.2011 à 31.08.2013, em razão da instituição de piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, bem como para a implementação sustentável de Plano de Carreira de tais profissionais.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2015 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 21/05/2015.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município, à partir de 06 de maio de 2015 no horário normal de expediente, ou através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de abril de 2015.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e demais alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 25/05/2015, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO DE FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica para auxílio nas atividades do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social, através do Recurso PAIF- Programa de Atendimento Integral à Família, em conformidade com as especificações constantes nos anexos do Pregão Presencial nº 008/2015. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h50 min. horas do dia 25/05/2015 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, Fax: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, através de pagamento de DAM- Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$100,00 (cem reais). Lindoeste, 05 de maio de 2015.

POLLYANNA TIBES CAMPIOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-SMGP-0004/2015**

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-SMGP-0004/2015 - Prestação de serviços para a elaboração do Plano Diretor de Geoprocessamento (PDGeo) do Município de Londrina. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de maio de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015**

Processo Administrativo Nº 94/2015
Objeto: Aquisição de dieta e suplemento alimentar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 22 de maio de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 22 de maio de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvafina.com.br

Marialva-Pr, 6 de maio de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015**

Objeto: Seleção de Propostas visando a contratação de empresas especializadas em serviço de fretamento para transporte de veículos (carros de passeio, ônibus e caminhão) doados pela receita federal Regime de Execução: Menor Preço por Item
Data de Abertura : 20 de Maio de 2015, as 14h00min.
Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS-TÉCNICA E PREÇO Nº9/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de banco de dados, locação e suporte técnico de sistemas integrado: portal da transparência, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, contabilidade, tesouraria, lei responsabilidade fiscal, atendimento ao TCE- SIM AM/SIM AP, compras, licitações, contratos, recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, controle interno, tributos municipais, saúde e controle de obras, fiscalização; serviços para implantação, conversão dos dados pré existente; treinamento e capacitação de usuários, a ser implantada no município de Nova Londrina - PR, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de MAIO de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.
Telefone: (44) 3432-8500

E-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de JUNHO de 2015 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina, 5 de MAIO de 2015.
DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 21/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 21/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 21/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 61.125,25 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O Edital alterado estará disponível aos interessados, nos sites www.bll.org.br e www.nsb.pr.gov.br no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 7 de maio de 2015.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

Edital de Licitação Nº 008/2015

"Execução de Serviços de Engenharia Civil Para Reforma da Praça dos Pioneiros"

Contrato de Repasse Nº 809886/2014 / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº 2613.1020573-48/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, ROGERIO JOSÉ LORENZETTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 26 de maio de 2015, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL para EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS, conforme planilhas e projetos, com Área de Intervenção de: Área Total das Edificações: 210,44 m²; Área da Quadra Poliesportiva: 858,03 m²; Espaço de Feira e Exposições: 1.010,16 m²; Área de Alongamento: 471,81 m²; Quadra de Área: 972,86 m²; Parque Infantil: 2.473,48 m²; na seguinte localização: Ruas Luis Spigolon, Manoel Ribas, Edson Martins e Antonio Felipe, Jardim Ouro Branco, Paranavaí/PR, com prazo de execução de 06 (seis) meses e valor máximo global de R\$ 414.020,74 (quatrocentos e quatorze mil, vinte reais e setenta e quatro centavos), com recursos provenientes do CONTRATO DE REPARAÇÃO Nº 809886/2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA - Processo nº 2613.1020573-48/2014 e Contrapartida do Município, constantes das seguintes dotações orçamentárias: 09.001.18.541.0012.1.155.4490.51.1890 (1280) e 09.001.18.541.0012.1.155.4490.51.1000 (756). A documentação completa do edital correspondente poderá ser adquirida junto à sede da Prefeitura Municipal, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, em horário normal de expediente, mediante pagamento da taxa de aquisição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As empresas situadas fora do município poderão fazê-lo mediante depósito no Banco do Brasil, Agência 0381-6, Conta Corrente 8186-8, em nome da Prefeitura do Município de Paranavaí, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o e-mail: compras@paranavaipr.gov.br, juntamente com os dados da empresa (razão social, cnpj, endereço completo, fone e e-mail), para posterior envio do edital completo. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavaipr.gov.br ou pelo telefone (044) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí - Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2015. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PARANAÍ, 5 DE MAIO DE 2015.
ROGERIO JOSÉ LORENZETTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2015**

OBJETO: Construção do Centro de Iniciação ao Esporte. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.503.960,89. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/06/2015, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 08/05/2015 ao dia 09/06/2015. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5068, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Pinhaís, 4 de maio de 2015.
LUIZ GOULART ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015**

Objeto: Contratação de empresa(s) para a execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, nas ruas Cel. Manoel Alves Cordeiro (entre a Av. Getúlio Vargas e rua Bernardo Michel), Rua Joaquim Simões (entre a Rua Balsas e rua Linhares) e Rua Linhares (entre a rua Joaquim Simões e a divisa com o Município de Pinhaís/PR).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS:

1- Construtora Mirantes Ltda

2-PVZ Construtora de Obras Ltda

EMPRESAS INABILITADAS

1-Salomom & Salomom Ltda EPP

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 7 de maio de 2015.
EMERSON ANTONIO ZAFCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.954.543/0001-72. DO VALOR: Constitui objeto do presente o aditamento quantitativo e qualitativo da construção de um parque linear a ser denominado "Parque das Águas" no município de Piraquara, no percentual de 16,89% (dezesseis vírgula oitenta e nove por cento), correspondente a R\$ 316.457,27 (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015.

